



Estado do Pará  
Governador Municipal de Bom Jesus do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



Portaria nº 196/2020

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20200141

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 9/2020-016

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) visando atender os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

O(a) Sr(a)JOÃO DA CUNHA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, como CONTRATANTE e J DE JESUS CONCEIÇÃO CENTRO DE MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA. como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) VALERIA COELHO COVRE , CPF nº 989.381.852-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará  
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 14 de Abril de 2020

JOÃO DA CUNHA ROCHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GESTOR(A) DO CONTRATO